



Promovendo a gestão  
florestal sustentável

www.pefc.pt

# COMUNICADO N.º 3/2020

Data: 19/03/2020

**ASSUNTO:** Visão geral para aplicação das normas PEFC 2020: PEFC ST 2001 – Marcas Registadas PEFC; PEFC ST 2002 – Cadeia de Responsabilidade; PEFC ST 2003 - Requisitos para os Organismos de Certificação para Cadeia de Responsabilidade.

Este documento fornece uma visão geral dos próximos passos a dar na transição das novas normas. Inclui informação relativa às diferentes categorias de utilizadores das marcas registadas, sempre que tal se aplique.

Neste documento é dada a informação sobre o que o PEFC está a desenvolver para ajudar a dar resposta às diversas partes interessadas, incluindo formação para auditores e a ferramenta adaptada à emissão dos logotipos PEFC.

## 1. PEFC ST 2002:2020 – Cadeia de Responsabilidade

- **Até 14 de Agosto 2021**, as auditorias da cadeia de responsabilidade (CdR) podem ser feitas de acordo com a versão 2013. Inclui auditorias para novas certificações, bem como auditorias anuais de acompanhamento e auditorias de recertificação.

- **Após 14 de Agosto de 2021**, todas as auditorias deverão decorrer de acordo com a versão 2020.

- **Até 14 de Agosto de 2022**, todas as empresas devem estar certificadas de acordo com a versão 2020 da norma CdR.

(mais informação em <https://pefc.org/for-business/supply-chain-companies/moving-to-the-latest-standards>).

## 2. PEFC ST 2001:2020 – Marcas Registadas PEFC:

A transição para a norma PEFC ST 2001:2020 depende da categoria de utilizador:

### ➤ **Grupo A: Organismos Nacionais de Gestão PEFC**

Organismos Nacionais de Gestão PEFC (como o PEFC Portugal) terão acesso ao novo Gerador de logotipos em Abril de 2020, para que possam testar e criar novos rótulos. A partir de Maio de 2020, os mesmos deverão começar a usar o logotipo do PEFC e as iniciais, de acordo com os novos requisitos. Exemplos:



Promovendo a gestão  
florestal sustentável  
www.pefc.pt

- Logotipos usados em websites, redes sociais e assinaturas de e-mail, etc., devem ser alterados, consistindo a principal diferença na remoção do símbolo 'TM'.
- Logotipos usados em documentos mais antigos, como revisões anuais e brochuras, não precisam ser alterados.

### ➤ **Grupo B: Proprietários e gestores florestais**

Para esta categoria, o processo de transição depende de a organização em questão ser um novo utilizador de marca registada, ou estar já está a utilizar as marcas PEFC.

Todos os novos utilizadores das marcas registadas PEFC devem ter acesso ao novo Gerador de logotipos a partir de Maio de 2020. Este acesso será providenciado pelo PEFC Portugal. Os novos utilizadores poderão, desde logo, criar logotipos de acordo com os requisitos de 2020.

Se a organização já utiliza as marcas registadas, cabe ao PEFC Portugal transitá-las para os requisitos da versão 2020 até a data de 14 de Agosto 2021. Estas organizações deverão assinar o novo contrato de uso de marcas registadas antes de terem acesso ao novo gerador de logotipos.

### ➤ **Grupo C: Indústria de base florestal**

As empresas certificadas em cadeia de responsabilidade só podem começar a usar as marcas registadas de acordo na versão 2020 quando estiverem certificadas segundo a norma PEFC ST 2002:2020 (CdR).

Enquanto as empresas estiverem certificadas de acordo com a norma da Cadeia de Responsabilidade de 2013, manterão o seu acesso à actual versão do gerador de logotipos.

Assim que a empresa passe a ser certificada de acordo com a versão de 2020 da Cadeia de Responsabilidade, deverá assinar um novo contrato de uso de marcas PEFC, após o que lhe será dado acesso à nova versão do gerador de logotipos.

Para mais informações consulte a página: <https://pefc.org/for-business/supply-chain-companies/moving-to-the-latest-standards>.

### ➤ **Grupo D: Outros utilizadores**

Para esta categoria, o processo de transição depende de a organização em questão ser um novo utilizador de marca registada, ou estar já está a utilizar as marcas PEFC.

Todos os novos utilizadores das marcas registadas PEFC devem ter acesso ao novo Gerador de logotipos a partir de Maio de 2020. Este acesso será providenciado pelo PEFC Portugal. Os novos utilizadores poderão, desde logo, criar logotipos de acordo com os requisitos de 2020.



Promovendo a gestão florestal sustentável  
www.pefc.pt

Se a organização já utiliza as marcas registadas, cabe ao PEFC Portugal transitá-las para os requisitos da versão 2020 até a data de 14 de Agosto 2021. Estas organizações deverão assinar o novo contrato de uso de marcas registadas antes de terem acesso ao novo gerador de logotipos.

Para além das alterações necessárias aos contratos de marca que visam a versão 2020 da norma PEFC ST 2001, existem ainda alterações específicas para este grupo, no sentido de contemplar utilizadores particulares como, por exemplo, os retalhistas. Na nova norma, os requisitos para o uso promocional das marcas PEFC com referência a produtos certificados (isto é, que possuam a marca no produto), estão mais facilitados para estes utilizadores não certificados.

### **3. Formação para auditores**

Para auditar de acordo com as novas versões das normas CdR e Marcas Registadas, a formação é obrigatória.

#### **a. Estrutura para formação em Cadeia de Responsabilidade PEFC**

O PEFC Internacional está actualmente a rever o conceito de formação em cadeia de responsabilidade PEFC, de acordo com a versão 2020. Desta forma, está a ser desenvolvida uma nova estrutura de formação que visa garantir que as normas sejam implementadas de maneira harmonizada, consistente e transparente no mundo todo.

O PEFC Portugal irá assegurar a sua qualificação para ministrar formação reconhecida em Portugal. Irá em articulação com o PEFC Internacional disponibilizar a informação e/ou ferramentas para assegurar a implementação das novas normas conforme requerido. A informação vai sendo disponibilizada, podendo as entidades consultar também as formações promovidas pelo PEFC Internacional em <https://pefc.org/for-business/certification-and-accreditation-bodies/certification-body-training>.

O detalhe desta informação foi remetido no comunicado nº 2/2020, onde está incluída a formação das marcas.

#### **a1. Reconhecimento formal do PEFC no programa interno de formação dos organismos de certificação:**

Existe a possibilidade de os organismos de certificação (OCs) obterem o reconhecimento formal da sua formação interna. O PEFC Internacional está actualmente a rever as condições do seu programa de reconhecimento, incluindo o desenvolvimento de um conjunto de requisitos para avaliar programas de formação internos. Um conjunto preliminar de requisitos deverá ser submetido a aprovação interna no PEFC Internacional em Abril, pelo que a avaliação dos programas de formação terá início a partir de Abril de 2020.

Os OCs que já participaram na edição anterior do programa de reconhecimento de formação interna, têm extensão do reconhecimento para a versão 2013 da norma da CdR até ao final do



**PEFC™**  
PEFC/13-01-01

Promovendo a gestão  
florestal sustentável

[www.pefc.pt](http://www.pefc.pt)

período de transição. No entanto, se pretenderem obter o reconhecimento da sua formação interna para a versão 2020 da norma, devem solicitar novamente a participação no programa, de acordo com os novos requisitos em desenvolvimento.

#### **b. Formação para auditores em Marcas Registadas PEFC**

O PEFC Internacional ainda não publicou os requisitos de formação em marcas registadas PEFC para OCs que actuam em Gestão Florestal Sustentável.

A fim de possibilitar o que é exigido para a realização de auditorias de acordo com a versão 2020 da norma PEFC ST 2001, esta formação será pelo PEFC Portugal.

Será providenciada mais informação assim que possível.

#### **4. Gerador de Logotipos PEFC**

O PEFC Internacional está a desenvolver uma nova versão do Gerador de Logotipos - *Label Generator* (LG V2). Através do LG V2 será possível obter os logotipos de acordo com os requisitos gráficos da norma PEFC ST 2001:2020. Algumas datas chave em 2020:

- Início de Abril: lançamento do LG V2;
- Abril: teste do LG V2 pelo PEFC Internacional e membros nacionais, como o PEFC Portugal;
- Maio: os membros nacionais começam a usar o LG V2 para criar seus novos rótulos;
- Maio em diante: as categorias de utilizadores de marcas registadas B e D (“Proprietários e gestores florestais” e “entidades não certificadas”, respectivamente) começam a ter acesso ao LG V2 (depois de assinarem um novo contrato de uso de Marcas Registadas PEFC);
- Maio em diante: as categorias de utilizadores de marcas registadas C (empresas certificadas em cadeia de responsabilidade) começam a receber acesso ao LG V2 (após terem um certificado pela norma da Cadeia de Responsabilidade PEFC ST 2002:2020 e terem assinado um novo contrato de uso de marcas registadas);
- 14 de Agosto de 2022: todos os utilizadores de marcas registadas têm acesso ao LG V2 e o LG V1 deixará de estar em uso.

Nota: a versão actual do Gerador de Logotipos (LG V1) continuará activa até que todos os utilizadores de marcas registadas passem a usar o LG V2.

Sendo o gerador de logotipos uma ferramenta para todos os utilizadores das marcas PEFC, a opinião dos seus utilizadores é fulcral para a manutenção de um sistema robusto e transparente. Nesse sentido, o PEFC Portugal irá convidar-vos a participar na tradução das alegações para cada categoria de utilizador das marcas PEFC.



Promovendo a gestão  
florestal sustentável

www.pefc.pt

## 5. Referências de informação

Informação adicional e complementar a este comunicado, pode ser encontrada no website do PEFC Internacional pode, também, encontrar-se informação nas seguintes páginas:

- Informação para os Organismos de Certificação:

Página com a explicação das acções a tomar pelos organismos de certificação para a disponibilização da certificação nas normas de CdR e Marcas versões 2020: <https://pefc.org/for-business/certification-and-accreditation-bodies/how-to-offer-certification-for-the-revised-pefc-standards>

- Informação sobre formação para auditores: <https://pefc.org/for-business/certification-and-accreditation-bodies/certification-body-training>

Estas informações foram também transmitidas aos OCs através da emissão do comunicado 2/2020 datado de 4.3.2020.

- Informação para as entidades com certificação CdR:

- Página com a explicação das alterações das versões 2020 que afectam as empresas certificadas em cadeia de responsabilidade e o que eles precisam fazer a curto e médio prazo: <https://pefc.org/for-business/supply-chain-companies/moving-to-the-latest-standards>

- Página relativa às Marcas PEFC contemplando os requisitos da versão 2020: <https://pefc.org/for-business/supply-chain-companies/use-the-pefc-label>

- Página com o objectivo de guiar as entidades interessadas em obter a certificação: <https://pefc.org/for-business/supply-chain-companies/how-to-get-certified>

- Página dedicada aos utilizadores particulares do grupo D, como por exemplo os retalhistas, para os requisitos 2020: <https://pefc.org/for-business/brands-and-retailers/promote-your-sustainable-material>

- Pequenas alterações na página dos Organismos de Acreditação: <https://pefc.org/for-business/certification-and-accreditation-bodies/accreditation-bodies>

- Nova página que providencia informações gerais sobre as alterações das normas: <https://pefc.org/standards-implementation/standards-and-guides/changes-to-our-key-standards>



Promovendo a gestão  
florestal sustentável

[www.pefc.pt](http://www.pefc.pt)

O PEFC Portugal irá actualizar e comunicar a informação proveniente do PEFC Internacional, através dos seguintes canais:

- Comunicados enviados através de correio electrónico às partes interessadas
- Website do PEFC Portugal: <https://www.pefc.pt/>
- Redes Sociais:

- LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/pefc-portugal/?viewAsMember=true>

- Instagram: <https://www.instagram.com/pefcportugal/>

- Facebook: <https://www.facebook.com/pefc.pt>

Fonte: Documento baseado em “Information document” do PEFC Internacional.

Manifestamo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos.

Com os melhores cumprimentos,

Raquel Martinho  
CFFP/PEFC Portugal